



BARCELOS
MUNICÍPIO

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE BARCELOS

EDITAL N.º 39

SESSÃO PÚBLICA EXTRAORDINÁRIA NO DIA 22/01/2024

FERNANDO SANTOS PEREIRA, DR., Presidente da Assembleia Municipal de Barcelos:

Faz público, tendo em atenção o preceituado nos n.ºs 2 e 3 do artº 28º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12/09, que no próximo dia **22 de janeiro de 2024 (segunda-feira)** se realizará no **Auditório dos Paços do Concelho**, às **21h00**, uma sessão extraordinária desta Assembleia, cujo edital convocatório foi anteriormente publicitado na forma e no prazo legal, sendo a ordem do dia, nos termos do n.º 2 do art.º 53º do mesmo diploma legal, fixada conforme vai agora neste edital, que substitui o anterior.

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

- 30 minutos reservados ao público nos termos do artigo 13º do Regimento da Assembleia Municipal (as inscrições para a intervenção do público devem ser efetuadas para o email gabinetedeaopoio@am-barcelos.pt até ao dia 19/01/2024).

ORDEM DO DIA

1. Aprovação da ata da sessão de 20 de novembro de 2023;
2. Discussão e votação da 1ª Alteração Modificativa ao Orçamento Municipal;
3. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal relativa à Revisão da Estratégia Local de Habitação de Barcelos;
4. Discussão e votação da proposta da Câmara Municipal que solicita autorização para a aquisição de 126 fogos habitacionais, ao abrigo da 1ª oferta pública de aquisição de imóveis no âmbito do programa 1º Direito / Plano de Recuperação e Resiliência (PRR), Investimento RE- C02-i01 – Programa de Apoio ao Acesso à Habitação – aviso de publicação 2ª republicação n.º 01/C02-i01/2021 – componente 02 – habitação, nos termos e condições constantes das peças referentes à oferta pública de aquisição, designadamente programa/caderno de encargos e edital;
5. Apresentação, para conhecimento, do Visto do Tribunal de Contas referente ao Terceiro Aditamento ao Contrato de Concessão da Exploração e Gestão dos Serviços Públicos Municipais de Abastecimento de Água e de Saneamento de Barcelos e da Sentença de Homologação de Transação pelo Tribunal Administrativo e Fiscal de Braga, que extingue o processo executivo para pagamento de quantia certa contra o Município de Barcelos.

Para constar se publica este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais.

Barcelos, 18 de janeiro de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(Fernando Santos Pereira, Dr.)